



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMMPV 1250/2024
(à MPV 1250/2024)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Na concessão do apoio financeiro de que trata essa Lei será dada prioridade às famílias de baixa renda, que possuam pessoas com deficiência dentre os seus integrantes.”

JUSTIFICAÇÃO

A recente catástrofe a havida no Rio Grande do Sul, que acompanhamos na TV, rádio, portais de notícias e redes sociais, não deixa dúvidas sobre o impacto real da crise climática em todo o mundo.

Embora passados alguns meses, ainda cabe o debate sobre a melhor forma de auxiliar nossos cidadãos que foram duramente afetados pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Diante dessa calamidade, é nosso dever agir com eficiência, sensibilidade e justiça. Nesse contexto, quero destacar a importância de priorizarmos as pessoas com deficiência na concessão do Auxílio Reconstrução.

As pessoas com deficiência enfrentam desafios únicos e, em situações de emergência, esses desafios se agravam significativamente. A acessibilidade a abrigos, o acesso a recursos de emergência e até a simples mobilidade tornam-se questões críticas. Muitos desses indivíduos dependem de equipamentos e medicamentos específicos que podem ser danificados ou perdidos em desastres naturais, colocando suas vidas em risco imediato.



Além disso, as dificuldades econômicas que todos enfrentamos após uma tragédia como esta são ainda mais severas para quem já lida com limitações físicas ou sensoriais. Muitos desses cidadãos têm renda limitada, e a destruição de suas casas e a perda de bens materiais os coloca em uma situação de extrema vulnerabilidade.

Priorizar as pessoas com deficiência não é apenas uma questão de justiça social, mas também de garantir que os auxílios sejam distribuídos de maneira a atender quem mais precisa. Se não dermos atenção especial a essa parcela da população, corremos o risco de perpetuar a exclusão e aumentar as desigualdades.

Portanto, é crucial que a concessão do Auxílio Reconstrução considere as necessidades específicas dessas pessoas, garantindo que recebam apoio de forma prioritária e adequada. Só assim poderemos dizer que estamos realmente cuidando de todos os nossos cidadãos, sem deixar ninguém para trás.

Por isso, pedimos aos pares apoio na aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 8 de agosto de 2024.

Deputada Rosangela Moro
(UNIÃO - SP)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244163178200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosangela Moro

